



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 107/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de junho de 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria nº 102/2021/GR, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN UNILA nº 016/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para servidores técnico-administrativos em educação, pertencentes ao quadro efetivo, interessados em usufruir de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, a partir do **2º semestre de 2021**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo a classificação, para concessão de afastamento, de servidores(as) técnicos-administrativos da UNILA matriculados(as), aprovados(as) ou aceitos(as) em programas de mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral, oferecidos por instituições de ensino nacionais, reconhecidas pela CAPES, ou estrangeiras.

1.2 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade para os afastamentos iniciados no segundo semestre de 2021.

1.3 Os critérios de classificação das propostas serão regidos por este Edital, sob responsabilidade da Comissão de Seleção.

1.3.1 A Comissão de Seleção será constituída por: 01 (um/a) servidor(a) do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal (DDPP/PROGEPE); 01 (um/a) servidor(a) da Divisão de Concursos (DICS/DAP/PROGEPE); 01 (um/a) membro(a) da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira TAE (CIS/PCCTAE); 01 (um/a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação (TAE) indicado pelo Sindicato da categoria.

1.4 Poderão pleitear afastamento os(as) servidores(as) que atenderem às seguintes condições:

I - ser ocupante de cargo efetivo há pelo menos 03 (três) anos para os solicitantes de afastamento para mestrado, e 04 (quatro) anos para os solicitantes de afastamento para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

II - os solicitantes de afastamento para mestrado ou doutorado não podem ter usufruído de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, licença capacitação ou licença para tratar de assuntos particulares nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

III - os solicitantes de afastamento para pós-doutorado não podem ter usufruído de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ou licença para tratar de assuntos particulares nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

I - publicar o Edital de abertura do processo de classificação de servidores(as) interessados(as) em afastamento, bem como acompanhar o cronograma e demais atividades pertinentes a este edital;

II - divulgar o resultado preliminar e definitivo do presente Edital, em conjunto com a Comissão de Seleção;

III - acompanhar e orientar o trabalho da Comissão de Seleção;

IV - analisar os processos eletrônicos de afastamento dos servidores(as) classificados(as) e emitir portaria de concessão do afastamento;

V - manter atualizado o assentamento funcional, com o registro de servidores(as) afastados(as);

VI - divulgar, no site próprio, a relação de servidores(as) afastados(as), contendo informações sobre o período de afastamento e os valores despendidos neste período, inclusive os vencimentos de cada servidor(a);

VII - resolver os casos omissos, ouvida a Comissão de Seleção.

2.2 Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as inscrições e indicar a classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital;

II - encaminhar para divulgação no Boletim de Serviço e no Portal de Documentos da UNILA (Aba Editais), em conjunto com a PROGEPE, a classificação preliminar e final dos servidores(as);

III - analisar eventuais solicitações de recurso;

IV - fornecer os dados e as informações necessárias à PROGEPE, para o acompanhamento deste Edital;

V - resolver os casos omissos, em conjunto com a PROGEPE.

2.3 Compete à chefia imediata do servidor(a) interessado(a):

I - analisar a força de trabalho da unidade de vinculação do(a) servidor(a), considerando a manutenção das atividades da unidade, bem como, os demais afastamentos da unidade;

II - analisar e justificar a correlação do projeto de pesquisa ou documento equivalente apresentado pelo(a) servidor(a) ao programa de *stricto sensu* ou pós-doutorado, com

a área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou com à área de competências da sua unidade de exercício;

III - emitir declaração de anuência da participação do servidor no edital de afastamento com base na viabilidade e pertinência do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, atestando a correlação das atividades desenvolvidas pelo servidor no ambiente de trabalho;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) no decorrer do afastamento, principalmente os relatórios apresentados.

2.4 Compete ao(à) gestor(a) da macrounidade:

I - analisar à força de trabalho da unidade de vinculação do(a) servidor(a), considerando manutenção das atividades da unidade, bem como, os demais afastamentos da unidade;

II - emitir declaração de anuência com a participação no edital de afastamento, ratificando as informações prestadas pela chefia imediata.

2.4.1 Quando a chefia imediata do(a) servidor(a) for o(a) gestor(a) da macrounidade, os documentos e as informações necessárias serão as mesmas contidas no item 2.3 deste Edital.

2.5 Compete ao(à) servidor(a) interessado(a):

I - realizar a inscrição no processo classificatório por meio do sistema INSCREVA, anexando os documentos listados como obrigatórios;

II - apresentar a via original dos documentos enviados no ato da inscrição e prestar as informações necessárias, em caso de solicitação da Comissão de Seleção ou da PROGEPE;

III - acompanhar a divulgação dos resultados;

IV - providenciar a formalização do processo eletrônico de solicitação de afastamento, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, caso seja selecionado no edital e tenha anuência da chefia direta e da macrounidade para seu afastamento;

V - observar o disposto na Resolução nº 016/2014, no Decreto nº 9.991/2019, suas alterações e demais dispositivos legais vinculados.

3. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

3.1 Os afastamentos integrais observarão os seguintes prazos:

I - mestrado: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - doutorado: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses;

III - pós-doutorado: tempo de duração do estágio, limitado a 12 (doze) meses.

3.1.1 No ato de inscrição, o(a) servidor(a) deverá informar o período de afastamento pretendido, limitado ao disposto no item 3.1.

3.2 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizam o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a).

3.2.1 Para fins deste edital, considera-se inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada de trabalho quando o(a) servidor(a) atender ao menos um dos requisitos abaixo:

I - carga horária semanal comprovada de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas;

II - curso realizado em Instituições situadas a, no mínimo, 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da UNILA.

3.2.2 Entende-se por atividades acadêmicas, que trata o item 3.2.1:

I - participação em disciplinas; pesquisa de campo;

II - orientação;

III - participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa;

IV - redação de tese/dissertação;

V - redação de artigos;

VI - redação de projeto;

VII - demais atividades acadêmicas.

3.2.3 Em se tratando de inviabilidade devido ao horário compete ao(à) servidor(a) interessado(a) apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo regido por este edital,- documento comprobatório, emitido pela Instituição onde será realizado o curso ou pelo orientador, contendo a carga horária semanal de atividades acadêmicas, conforme anexo III deste Edital.

3.2.4 Em se tratando de inviabilidade devido ao local de realização do curso, a apresentação do comprovante de matrícula ou de aprovação é suficiente.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O quantitativo de servidores(as) a serem afastados ficará a critério de cada macrounidade, que deverá avaliar a força de trabalho de sua unidade, sendo o presente edital apenas classificatório.

4.2 Sendo o número total de servidores(as) da macrounidade, incluindo a chefia imediata, inferior a 10 (dez), a PROGEPE avaliará a possibilidade de remanejamento entre servidores de outras áreas, em caso de concessão do afastamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA, no **período de 23/06/2021 a 09/07/2021**

5.2 O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame, sendo a documentação apresentada de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, com documentação incompleta, ou por outros meios que não o estabelecido no item 5.1.

5.4 Para os(as) candidatos(as) que efetuarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última candidatura, considerando a data e horário do envio dos documentos.

5.5 Para inscrição no processo seletivo classificatório, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, acompanhados de tradução livre, quando não em português:

a) formulário de inscrição, com manifestação da chefia imediata e do(a) gestor(a) da macrounidade atestando a correlação do projeto de pesquisa ou documento equivalente com a área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício (Anexo II);

b) comprovante de matrícula ou aprovação no programa *stricto sensu* ou Estágio Pós-Doutoral;

c) projeto de pesquisa ou documento equivalente, com cronograma das atividades previstas durante o curso;

d) comprovante de inviabilidade (horário ou local) de cumprimento das atividades previstas ou da jornada de trabalho, nos termos dos itens 3.2.1 a 3.2.3 deste edital (Anexo III).

5.5.1 Documentos em espanhol poderão ter a tradução dispensada, a critério da chefia imediata, que deverá expressamente se manifestar nesse sentido.

5.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá, ainda, apresentar outros documentos que julgar pertinentes, além de cópias de portarias, certificados e demais comprovantes, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.1 deste Edital.

5.7 Serão desconsideradas as inscrições quando:

I - o(a) servidor(a) interessado(a) não apresentar todos os documentos obrigatórios, de acordo com o item 5.5;

II - a data prevista para o início ou finalização do afastamento ultrapassar as datas limites estabelecidas neste edital;

III - o(a) interessado(a) não fizer jus ao afastamento no período;

5.8 Servidores(as) da UNILA em colaboração técnica ou exercício provisório em outra IFE, que tenham interesse em participar deste Edital de afastamento, deverão se inscrever no processo seletivo regido por este edital, por meio do Sistema INSCREVA, apresentando toda a documentação obrigatória, contendo a assinatura da chefia imediata da instituição na qual está exercendo suas atividades e anuência do(a) macrogestor(a) da unidade à qual está vinculado(a) na UNILA.

5.8.1 Em caso de concessão do afastamento, fica o(a) servidor(a) ciente de que a colaboração técnica ou o exercício provisório deverá ser encerrado, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento *stricto sensu* ou pós-doutoral.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A comissão responsável procederá à classificação dos(as) inscritos(as) no processo, de acordo com os critérios de pontuação detalhados conforme o quadro a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.3 Mais de 12 meses até 24 meses	9	
	1.5 Mais de 24 meses até 48 meses	8	
2. MODALIDADE DE AFASTAMENTO	2.1 Mestrado	3	3 pontos
	2.2 Doutorado	2	
	2.3 Pós-Doutorado	1	
2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	0,5 ponto para cada semestre completo	20 pontos
	2.2 Idade	1 ponto a cada 5 anos completos	10 pontos
	2.3 Tempo de Serviço Público*	1 ponto para cada ano completo	10 pontos
	2.4 Não ter usufruído de outro afastamento	10 pontos	10 pontos

	Stricto sensu ou Pós-Doutorado		
3. NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (avaliação realizada nos últimos 18 meses)	3.1 De 60 pontos à 70 pontos	7 pontos	10 pontos
	3.2 De 71 pontos à 80 pontos	8 pontos	
	3.3 De 81 pontos à 90 pontos	9 pontos	
	3.4 De 91 pontos à 100 pontos	10 pontos	
TOTAL GERAL			73 pontos

*Compete ao(à) servidor(a) comprovar o tempo total de serviço público.

*No item 2.3 da tabela de classificação não será contabilizado o período de tempo de trabalho na UNILA.

6.2 A comprovação dos critérios de pontuação é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), que deverá apresentar os documentos necessários no momento de sua inscrição.

6.3 Os documentos a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida são:

I - cópia da última avaliação de progressão por mérito (autoavaliação e avaliação pela chefia imediata);

II - documentos que comprovem tempo de serviço público fora da UNILA;

III - demais documentos que o(a) servidor(a) julgar pertinentes.

6.3.1 Não será necessário encaminhar a comprovação de tempo de serviço público referente às atividades desempenhadas em outras instituições de ensino federal.

6.4 Havendo servidores(as) com o mesmo total de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:

I - menor grau de formação;

II - maior tempo no serviço público federal;

III - maior tempo de exercício na UNILA;

IV - maior idade;

V - nota da CAPES em relação a qualidade do programa de pós-graduação *stricto sensu* (critério utilizado apenas caso seja mantido a situação de empate entre interessados(as) em afastamento no país para *stricto sensu*).

6.5 Ao término do processo classificatório a PROGEPE/DDPP divulgará no site institucional a lista em ordem decrescente com o nome dos servidores(as) classificados(as).

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados, preliminar e definitivo, serão publicados no Boletim de Serviço, na página institucional da PROGEPE e no portal de documentos da UNILA (aba Editais), conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.1.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo por requerimento (Anexo IV), por meio do sistema Inscreva.

8.1.2 É vedada a inclusão posterior de documento obrigatório ou informação que deveria ter sido apresentada no ato da inscrição.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo IV deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no Boletim de Serviço e no Portal de Documentos da UNILA (Aba Editais), nas datas dispostas no cronograma deste edital (Anexo I).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer servidor(a) poderá impugnar este edital, indicando fundamentadamente o item/subitem objeto de impugnação, por meio do Anexo V, que deverá ser encaminhado para o e-mail "ddpp@unila.edu.br", até o prazo final das inscrições.

9.1.1 Os pedidos de impugnação serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis após a sua apresentação, sendo indeferidos os pedidos não fundamentados ou apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 9.1 deste edital.

9.1.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.2 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento e/ou a preferência de afastamento em relação à outro(a) servidor(a) também classificado(a), devendo o(a) interessado(a) comprovar que atende aos requisitos constantes na legislação e providenciar a formalização do processo eletrônico de solicitação a ser

encaminhado ao DDPP, no qual deverá constar a aprovação das instâncias cabíveis, nos termos da Resolução nº 016/2014.

9.3 Caso o período solicitado pelo(a) requerente seja maior do que o período concedido pelo gestor, será considerado, para fins de concessão do afastamento, a aprovação por parte da chefia.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo classificatório, inclusive da publicação do resultado final.

9.5 O(A) servidor(a) deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer em faltas ao serviço e conseqüente abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

9.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

9.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE, ouvida a Comissão de Seleção.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Unidade	Período
Publicação do Edital	PROGEPE	23/06/2021
Período de inscrição	Servidor(a) interessado(a)	23/06/2021 a 07/07/2021
Análise da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	08/07/2021 a 19/07/2021
Divulgação dos resultados preliminares	DDPP/PROGEPE	21/07/2021
Interposição de recursos	Servidor(a) interessado(a)	22/07/2021 a 23/07/2021
Análise das solicitações de recurso pela Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	26/07/2021 a 28/07/2021
Divulgação dos resultados definitivos	DDPP/PROGEPE	30/07/2021

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

NOME COMPLETO:

SIAPE:

CARGO:

LOTAÇÃO:

**TELEFONE PARA
CONTATO:**

2 TIPO DE AFASTAMENTO

2.1 Qualificação a ser realizada:

- Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado
- Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado
- Estágio Pós-Doutoral

2.2 Abrangência do afastamento:

- No país*
- Fora do país*

*A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o servidor perceberá apenas os vencimentos e demais vantagens, conforme legislação vigente.

**NOME DO
PROGRAMA:**

INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: SOLICITADO (início e término)	Início: ____ de _____ de 202__. Término: ____ de _____ de 202__.
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:	
<p>Estou ciente que:</p> <p>1. A habilitação no processo seletivo organizado pela PROGEPE é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que deverá ser formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo eletrônico via SIPAC.</p> <p>2. A participação neste processo seletivo não garante o direito à concessão de afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou estágio pós-doutoral, sendo apenas um item obrigatório para a concessão, conforme Decreto 9.991/2019.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura e identificação do requerente</p>	
AVALIAÇÃO DA CORRELAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELA CHEFIA IMEDIATA E PELO(A) GESTOR(A) DA MACROUNIDADE	
<p>Informamos que o projeto de pesquisa (ou documento equivalente) a ser desenvolvido pelo servidor durante o afastamento pleiteado está alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício.</p> <p>Declaramos que estamos cientes que o(a) servidor(a) está participando de um edital de habilitação para servidores interessados em afastamento total, promovido pela PROGEPE, e que a participação neste processo seletivo não garante o direito a concessão de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou Estágio Pós-Doutoral.</p>	
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

Assinatura e identificação da chefia
imediate

Assinatura e identificação do(a)
gestor(a) da macrounidade

*Caso não seja uma exigência do Programa *Stricto Sensu* a apresentação de um projeto de pesquisa, o servidor interessado no afastamento deverá anexar à sua inscrição no Edital da PROGEPE os documentos apresentados para ingresso/aprovação no curso, devendo a análise da correlação desses documentos com as atividades do servidor ser realizada pela chefia imediata.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que **(nome do aluno/a)**, com matrícula **(informar o número da matrícula ou do RG caso o aluno ainda não possua número de matrícula)**, encontra-se inscrito/matriculado no Programa de Pós-Graduação **(nome do curso)** e, conforme cronograma de atividades, deverá atender à carga horária mínima de 20 horas semanais, composta por atividades de participação em disciplinas, grupos de pesquisa, elaboração de seminários, redação de artigos, participação em congressos e eventos acadêmicos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Coordenador(a) do Programa

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

SERVIDOR(A):

SIAPE:

2 FUNDAMENTAÇÃO

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo

SIAPE

Observação: Este formulário deve ser enviado pelo sistema Inscreva, durante o período de interposição de recursos estabelecido no cronograma.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

SERVIDOR(A):

SIAPE:

2 ITEM IMPUGNADO

ITEM DO
EDITAL:

3 FUNDAMENTAÇÃO

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo

SIAPE

Observação: Este formulário deve ser digitalizado e enviado para o e-mail ddpp@unila.edu.br, durante o período de interposição de impugnações estabelecido no cronograma deste Edital.

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 11:51)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 2961240

Processo Associado: 23422.009382/2021-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **a9a5f874a5**